

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

---

**GABINETE**  
**LEI Nº 1992/2018**

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1920/2017, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO AS DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica alterado artigo 6º, da Lei Municipal nº 1920/2017, ficando o mesmo com a seguinte redação:

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo, por meio de ato próprio, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) de cada um dos orçamentos, visando:

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de setembro de 2018.

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Lucineia Costa de Almeida  
**Código Identificador:8D17C95F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/09/2018. Edição 1584  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>